

V - assistir o Diretor Artístico no planejamento da temporada com vistas à inserção cultural do Coralusp na comunidade Universitária bem como na sociedade em geral;

VI - exercer outras atribuições de caráter artístico que lhe forem conferidas pelo Diretor Artístico ou pelo Conselho Deliberativo do Coralusp.

CAPÍTULO III

**Dos Recursos Financeiros**

Artigo 13 - Os recursos financeiros do Coralusp serão provenientes:

I - de dotação orçamentária consignada no orçamento da PRCEU;

II - de doações, subvenções e legados que lhe sejam destinados por intermédio da Reitoria;

III - de receitas próprias oriundas de patrocínios de eventos por órgãos públicos ou privados, recolhidas à Tesouraria Central da Universidade de São Paulo;

IV - do recolhimento de recursos financeiros à Tesouraria Central da Universidade, para realização de concertos especiais, solicitados por órgãos públicos ou privados, de acordo com valores estabelecidos de comum acordo entre o Diretor e o Diretor Artístico;

V - de rendas que venha auferir sobre a venda de produtos vídeo-fonográficos, recolhidas à Tesouraria Central da Universidade;

VI - da captação de recursos materiais, financeiros ou outros, sob orientação da Consultoria Jurídica e Departamento Financeiro da Reitoria da Universidade.

CAPÍTULO IV

**Das Disposições Gerais**

Artigo 14 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Cultura e Extensão Universitária, que, a seu juízo, ouvirá os órgãos que julgar conveniente.

CAPÍTULO V

**Das Disposições Transitórias**

Artigo 15 - As designações do Diretor, Vice-Diretor, Diretor Artístico, Regente Adjunto e dos membros do Conselho Deliberativo do Coralusp dar-se-ão em até 90 (noventa) dias da vigência deste Regimento.

Artigo 16 - O primeiro processo eleitoral para escolha dos representantes previstos no artigo 5º, incisos IX, X, e XI, contará com o apoio da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária.

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

### ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE DE RIBEIRÃO PRETO

**Portaria do Diretor, de 1º-4-2009**

**Delegando competência**, com base no disposto no artigo 1º, inciso II, letra "i", da Portaria GR-3.570, de 28-3-2005, e alterações posteriores, aos servidores não-docentes: Agnaldo Veneroso, Assistente Técnico de Direção IV, nº funcional 2434724, e Ana Paula Zucolo de Azevedo, Chefe da Seção de Contabilidade, nº funcional 2442139, para, observada a legislação vigente, assinar Notas de Empenho e Notas de Anulação, referentes às despesas previamente autorizadas pela Direção. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (EEFERP-3-2009).

### HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

**Despacho do Superintendente, de 1º-4-2009**

**Homologando**, no Processo USP 09.1.75.62.0, Modalidade: Pregão Reg. de Preço - Menor Preço 6-2009, o julgamento referente ao Pregão acima especificado, conforme decisão da Pregoeira em Ata de Sessão Pública, publicada no D.O. de 19-3-2009, e autorizando a despesa.

**Resumos do Contratos**

Processo 09.1.202.62.2. Contratante: Hospital Universitário. Contratado: Bomfran de Alimentos Ltda. Objeto: Fornecimento de carne de peru. Valor global do contrato: R\$ 19.870,00. Data da assinatura: 23-3-2009.

Processo 09.1.202.62.2. Contratante: Hospital Universitário. Contratado: Multicarnes Alimentos Ltda. Objeto: Fornecimento de carne bovina. Valor global do contrato: R\$ 32.160,00. Data da assinatura: 23-3-2009.

Processo 09.1.204.62.5. Contratante: Hospital Universitário. Contratado: Frigorífico Guepardo Ltda. Objeto: Fornecimento de carne bovina. Valor global do contrato: R\$ 34.200,00. Data da assinatura: 25-3-2009.

Processo 09.1.204.62.5. Contratante: Hospital Universitário. Contratado: Multicarnes Alimentos Ltda. Objeto: Fornecimento de carne bovina. Valor global do contrato: R\$ 55.180,00. Data da assinatura: 25-3-2009.

Processo 05.1.4409.62.7. Contratante: Hospital Universitário. Contratado: Asseio Saneamento Ambiental Ltda. Objeto: Prorrogar a vigência do ajuste por mais um período de 12 meses, a partir de 3-4-2009. Data da assinatura: 31-3-2009.

### INSTITUTO DE FÍSICA

**Despacho do Reitor, de 1º-4-2009**

**Ratificando** o ato declaratório de inexistibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma. Unidade interessada: Instituto de Física. Processo 2008.1.1579.43.5 - Fornecedor: Hiperlab Equipamentos Científicos Ltda.

### INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

**Portaria IFSC-10, de 1º-4-2009**

*Dispõe sobre a designação de pregoeiros e equipe de apoio para atuarem no Pregão 3-2009-IFSC*

O Diretor do Instituto de Física de São Carlos, nos termos do inciso IV, do artigo 3º, da Lei Federal 10.520, de 17-7-02, combinado com o disposto no inciso IV, do artigo 3º, do Decreto Estadual 47.297, de 6-11-02, e em razão das Certificações concedidas pelo Reitor da USP, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - Designa Fabrício Henrique Marques (Certificação 089-2004 - Portaria GR-939-04) e Paulo Henrique Villani (Certificação 17-2006 - Portaria GR-895-06) para atuarem como Pregoeiro e Suplente de Pregoeiro, respectivamente, no procedimento licitatório a ser instaurado no Instituto de Física de São Carlos, através da modalidade de "Pregão", para aquisição de No Break – Pregão 3-2009-IFSC.

Artigo 2º - Para compor a Equipe de Apoio ficam designados Claudia de Oliveira Bueno Motta, Cláudio Massaki Kakuda, Marcos Fernando Tadeu e Savério Daniel Locks Salvagni.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Despacho do Diretor, de 1º-4-2009**

**Ratificando** o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o art. 26, da lei Federal 8666-93, e suas alterações posteriores, combinando com o artigo 1º, inciso I, letra "g", da Portaria GR-3.570, de 28-3-05. Unidade interessada: Instituto de Física de São Carlos. Proc. IFSC 2009.1.539.76.7. Recursos: Fapesp Infraestrutura 08/54666-1. Contratada: Linde Cryogenics.

### INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

**Ratificação**

Na publicação da Portaria Ime-1168-2009, de 27-3-2009, onde se lê: Designando os alunos Marcos Eduardo Bolelli Broinizi e Maurício Chui Rodrigues para exercerem a função de Aluno-Monitor, junto ao Departamento de Computação (MAC), a partir de 16-2-2009, leia-se: para exercerem a função de Aluno-Monitor junto ao Departamento de Computação (MAC), a partir de 5-1-2009. (Portaria Ime-1171, de 2-4-2009).

# Universidade Estadual de Campinas

### CONSELHO UNIVERSITÁRIO

#### SECRETARIA GERAL

**Despacho da Secretária Geral, de 1º-4-2009**

**Tornando insubsistente**, por alteração de datas, o seguinte comunicado:

Concurso para professor Livre Docente, na Área de Zoologia de Invertebrados, disciplinas BZ-280 e BZ-380 do Departamento de Biologia Animal do Instituto de Biologia da Universidade Estadual de Campinas. O concurso que trata o presente edital será realizado nos dias 27 e 28 de abril de 2009 com início às 9h30min, na sala de Congregação do Instituto de Biologia, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 27-04-2009 - Segunda-feira

9h30min - Abertura dos trabalhos e sorteio de ponto para prova didática.

10 h - Prova de Títulos

Dia 28-04-2009 - Terça-feira

9h30min - Prova Didática

11 h - Prova de Arguição

Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares: Antonia Cecília Zacagnini Amaral, Arício Xavier Linhares, Louis Bernard Klaczko, Vera Lúcia Imperatriz Fonseca, Antonio Carlos Marques; Suplentes: José Roberto Trigo, João Vasconcellos Neto, Gilson Rudinei P Moreira, Carlos Roberto B. Ferreira, José Roberto P. Parra.

Ficam pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora e o candidato inscrito: André Victor Lucci de Freitas. (Tornando insubsistente, por alteração de datas).

**Comunicado**

Edital de convocação das eleições para escolha da representação docente junto ao Conselho Universitário da Universidade Estadual de Campinas.

Ficam convocados os docentes da Universidade Estadual de Campinas a comparecerem às eleições que comporão a respectiva representação junto ao Conselho Universitário da Universidade, a realizar-se nos dias 06 e 07 de maio de 2009, nas Faculdades, Institutos, Colégios, CESET e Centro de Ensino de Línguas, sendo regidas pelos Estatutos da Unicamp, Regimento Geral, normas vigentes e, especialmente, pela Deliberação Consu-A-22/99.

**Das Condições Gerais**

1. As eleições para constituição da bancada dos representantes docentes no Conselho Universitário será organizada pela Secretaria Geral em todos os campi da Universidade;

2. O Colégio Eleitoral das eleições será aquele composto pelos docentes em exercício na Universidade, de acordo com a situação funcional efetivada junto à DGRH no dia 24.04.09;

3. As eleições serão acompanhadas por Comissão constituída pelo Conselho Universitário composta por 02 diretores e 01 membro da Secretaria Geral e fiscalizadas pela associação representativa dos docentes e por até 03 fiscais indicados pelo conjunto dos candidatos;

4. O voto é obrigatório para todos os docentes, de acordo com o item 1, subitem 1.2. do artigo 1º da Deliberação Consu-A-22/99 e artigo 1º da Portaria GR-139/91, e facultativo para docentes em férias ou afastados por interesse da administração, ou mediante concessão de licença.

**Da Composição da Representação**

A representação será composta de 22 membros titulares e respectivos suplentes, assim distribuídos:

I. Bancada de Representação por Nível da Carreira MS (11 membros):

2 Representantes dos Professores Assistentes – nível MS-2;

3 Representantes dos Professores Doutores – nível MS-3;

3 Representantes dos Professores Associados – nível MS-5;

3 Representantes dos Professores Titulares – nível MS-6.

II. Bancada de Representação Geral da Carreira MS, composta por 09 membros eleitos por todos os docentes da Carreira (níveis MS-2 a MS-6), independentemente do nível a que pertencam;

III. Bancada de Representação das demais Carreiras Docentes, composta 02 membros eleitos por seus pares.

**Do Mandato**

O mandato dos representantes docentes no Consu será de dois 02 anos, a partir de 20.06.09, permitida a recondução.

**Do Calendário**

Inscrições: de 03 a 15/04/09

Cancelamento das inscrições: 16 a 24/04/09

Eleições: 06 e 07/05/09

Apuração: 08/05/09

Interposição de recursos: 11 a 13/05/09

Submissão do resultado ao Consu: 26/05/09

**Das Inscrições**

As inscrições deverão ser efetuadas na Secretaria Geral, Prédio da Reitoria II, localizado na Praça Milton Santos, Cidade Universitária "Zeferino Vaz", no período de 03 a 15.04.09, das 9 às 17 horas.

Poderão inscrever-se como candidatos, na categoria titular ou suplente, mediante a apresentação de identidade funcional ou de documento de identificação pessoal com foto:

1. Para Bancada de Representação por Nível da Carreira MS:

Docentes integrantes do QD-UEC de níveis MS-2 a MS-6, observadas as seguintes restrições:

a. Docentes integrantes da PE cujo prazo de admissão seja inferior ao mandato previsto neste edital (artigo 22 da Deliberação Consu-A-04/03);

b. Docentes integrantes da PE-II (inciso IX do Artigo 2º das Disposições Transitórias da Deliberação Consu-A-01/00, com a redação que lhe foi dada pela Deliberação Consu-A-02/00);

c. Professor Colaborador (artigo 14º da Deliberação Consu-A-06/06);

d. Docentes admitidos em caráter emergencial (artigo 6º da Resolução GR 48/03); e

e. Docentes admitidos na forma da Deliberação Consu-581/04, observado o item 2.

2. Para Bancada de Representação Geral da Carreira MS:

Docentes integrantes do QD-UEC que possuam, necessariamente, o título de Doutor, observadas as mesmas restrições indicadas no item anterior, sendo que não poderão candidatar-se, simultaneamente, à Representação por Nível da Carreira MS;

3. Para a Bancada das demais Carreiras Docentes:

Docentes integrantes das seguintes carreiras: Magistério Tecnológico Superior (MTS), Magistério Artístico (MA), Docente em Ensino de Línguas (DEL), Docente em Educação Especial e Reabilitação (DEER) e Magistério Secundário Técnico (MST), observadas as restrições contidas no artigo 6º da Resolução GR 48/03.

Os pedidos de cancelamento de inscrição deverão ser encaminhados à Secretaria Geral no período de 16 a 24.04.09, das 9 às 17 horas.

**Das Eleições**

1. As eleições serão realizadas nos dias 06 e 07.05.09 nas Faculdades, Institutos, Colégios, CEL e CESET, por sistema manual de votação, em uma única fase, por voto nominal, direto e secreto, pelo conjunto dos docentes em exercício;

2. Para a eleição da Bancada de Representação Docente por Nível da Carreira MS, os candidatos e eleitores deverão pertencer ao mesmo nível da carreira MS. Cada docente pertencente ao nível MS-2 poderá votar em apenas 01 candidato. Os docentes pertencentes aos demais níveis poderão votar em até 02 candidatos;

3. Para a eleição da Bancada da Representação Geral da Carreira MS, os eleitores poderão votar em, no máximo, 06 candidatos, não podendo votar em mais que 02 candidatos da mesma Unidade;

4. Para a eleição da Bancada da Representação das demais Carreiras Docentes os eleitores poderão votar em apenas 01 candidato;

5. Não será permitido o voto por procuração;

6. A mesa receptora garantirá a privacidade ao eleitor durante o ato de votação.

**Da Apuração**

1. Após o término da votação, as mesas receptoras de votos redigirão as Atas Circunstanciadas do Evento e encaminharão todo o material relativo ao pleito à Secretaria Geral;

2. A apuração dos votos será realizada no dia 08.05.09 na Secretaria Geral;

3. Os suplentes serão hierarquizados pela ordem de votação;

4. Em caso de empate, a escolha recairá no docente que tiver mais tempo de serviço no nível e, persistindo o empate, considerar-se-á eleito o docente que tiver mais tempo de serviço na Universidade;

5. Apurados os votos, a Secretaria Geral elaborará a Ata circunstanciada da eleição.

**Dos Recursos**

O prazo de interposição de recursos será de 03 dias contados da divulgação dos resultados pela Secretaria Geral.

**Das Observações Finais**

Aprovada a Ata pelo Conselho Universitário, serão proclamados e empossados os eleitos.

Toda a documentação referente às eleições estará disponível no site da Secretaria Geral www.sg.unicamp.br e outros os esclarecimentos poderão ser obtidos através dos ramais 14949 e 14950.

**Comunicado**

Concurso para provimento de 1 cargo de Professor Titular, nível MS-6, em RTP, na Área de Química Analítica, disciplinas QA111, QA213, QA216, QA282, QA313, QA316, QA412, QA416, QA582, QA682 e QA815, do Departamento de Química Analítica, do Instituto de Química, da Universidade Estadual de Campinas.

O Concurso de que trata o presente Edital será realizado no dia 18-06-2009, com início às 9 horas, no Instituto de Quimica, situado na Cidade Universitária Zeferino Vaz, Barão Geraldo, Campinas, SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 18-06-2009 - quinta-feira

9 horas - Abertura dos trabalhos e Prova de Títulos;

11 horas - Prova Didática;

14 horas - Prova de Arguição.

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares: Celio Pasquini, Roberto Rittner Neto, Boaventura Freire dos Reis, Henrique Eisi Toma e Roberto Manuel Torres; Suplentes: Anita Jocelyne Marsaioli, Edson Antonio Ticianelli e Lúcio Angnes.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora, e o candidato inscrito: Professor Doutor Lauro Tatsuo Kubota.

### REITORIA

**Portaria GR-19, de 27-3-2009**

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, tendo em vista o Of. CPOBA-19, de 24-3-2009, baixa a seguinte portaria:
Artigo 1º - A Comissão Interna de Biossegurança (CIBio) do Centro Pluridisciplinar de Pesquisas Químicas, Biológicas e Agrícolas – CPOBA, passa a funcionar, sob a presidência do primeiro, com a seguinte composição: Profa. Dra. Maria da Graça Stupiello Andrietta, Dra. Valéria Maia Merzel, Lídia Carmen Perez Dias, Mrs. Nádia Regina Rodrigues e Dra. Marta Cristina Teixeira Duarte.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria GR-21-2005, de 4-3-2005.

### PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO UNIVERSITÁRIO

**Despachos do Pró-Reitor, de 1º-4-2009**

**Ratificando:**

com fundamento no "caput" do artigo 25, da Lei Federal 8.666-93, o ato de declaração de inexistibilidade de licitação da Coordenadora Adjunta da Diretoria Geral de Administração, objetivando a contratação do pesquisador Domenico Feliciello, para auxiliar na coordenação técnica do Projeto de Ciência, Tecnologia e Inovação do Pólo de Inovação da Unicamp e do Parque Científico e Tecnológico de Campinas. Processo 01P-04114-2009;

com fundamento no inciso XXI, do artigo 24, e parágrafo único do artigo 26, da Lei Federal 8.666-93, o ato de dispensa de licitação do Diretor da Faculdade de Engenharia Agrícola, objetivando aquisição por importação de pulser receiver e placa

de aquisição de sinais, junto a empresa US Ultratek, Inc. Processo 28P-05512-2009.

### DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

**Despacho da Coordenadora, de 31-3-2009**

**Promovendo**, por meio do presente, de acordo com a Resolução GR-60-2004, em virtude de decisão judicial interlocutória proferida no Processo 222-09 em tramite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública de Campinas - SP, revisão da situação que ensejou a aplicação das penalidades de Multa Compensatória de no valor de R\$ 2.969,58 c/c Suspensão Temporária pelo prazo de 2 anos em decorrência da inexecução total da obrigação assumida mediante a Carta-Contrato 463-2008-Pref., nos autos do Processo 01-P-1789/2008 à empresa Araxá Comercio e Serviços Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.337.112/0001-07, com sede à Al. dos Maracatins, 1250 - 1º andar, Moema, São Paulo - SP, a qual foi publicada no D.O. de 27-2-2009, para o fim de suspender a eficácia e efeitos de ambas, a partir da publicação oficial do presente despacho.

### FINANÇAS

**Resumo de Carta-Contrato**

Carta-Contrato 146-2009 - Processo: 02-P-22499-2008 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: MB Engenharia e Meio Ambiente Ltda. - Objeto: Contratação de empresa para coleta de resíduos biológicos - Valor do contrato: R\$ 19.740,00, ao custo unitário de R\$ 2,35/Kg, correspondente a 700 Kg/mês estimado. Funcional Programática: 12.0364.4302.5304 - Elemento Econômico: 3337-99 - Modalidade: Pregão Presencial 045-2009 - Vigência: 1º-4-2009 a 31-3-2010. Data da assinatura: 1º-4-2009.

# Universidade Estadual Paulista

### REITORIA

**Portaria do Reitor, de 1º-4-2009**

**Cessando**, a partir de 20-3-09, os efeitos da Portaria Unesp, de 4-4-05, publicada no D.O. de 5-4-05, que designou Marcelo Antonio Amaro Pinheiro, RG 14.688.940, para responder pela Coordenação da Coordenadoria Executiva da Campus Experimental do Litoral Paulista. Proc. 506-05-CLP-SV.

**Despachos do Reitor, de 1º-4-2009**

**Distribuindo:**

no Campus de Bauru:

do Quadro de Empregos Públicos Permanentes -Docentes Vagos da Reitoria/Unesp a Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação do referido Campus, 1 emprego público de Professor Assistente Doutor, 122, em RDIDP, regime jurídico da CLT, criado por meio da Lei Complementar 1.075/2008. Autoriza ainda, de acordo com o que estabelece a Resolução Unesp 89/03, a Direção da Faculdade a realizar concurso público para contratação de 1 Professor Assistente Doutor, com lotação junto ao Departamento de Desenho Industrial, no conjunto de disciplinas "Projeto I, II e III", "Oficina da Madeira" e "Oficina de Materiais Plásticos". Proc. 461-05-FAAC-Ba - Desp. 491-09-Runesp;

do Quadro de Empregos Públicos Permanentes -Docentes Vagos da Reitoria/Unesp a Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação do referido Campus, 1 emprego público de Professor Assistente Doutor, 123, em RDIDP, regime jurídico da CLT, criado por meio da Lei Complementar 1.075/2008. Autoriza ainda, de acordo com o que estabelece a Resolução Unesp 89/03, a Direção da Faculdade a realizar concurso público para contratação de 1 Professor Assistente Doutor, com lotação junto ao Departamento de Desenho Industrial, no conjunto de disciplinas "Fotografia I, II e III" e "Projeto I, II e III". Proc. 650-05-FAAC-Ba - Desp. 492-09-Runesp;

no Campus de Ilha Solteira:

do Quadro de Empregos Públicos Permanentes -Docentes Vagos da Reitoria/Unesp a Faculdade de Engenharia do referido Campus, 1 emprego público de Professor Assistente Doutor, 81, em RDIDP, regime jurídico da CLT, criado por meio da Lei Complementar 1.075/2008. Autoriza ainda, de acordo com o que estabelece a Resolução Unesp 89/03, a Direção da Faculdade a realizar concurso público para contratação de 1 Professor Assistente Doutor, com lotação junto ao Departamento de Matemática no conjunto de disciplinas "Cálculo Diferencial e Integral I", "Cálculo Diferencial e Integral II", "Estruturas Algebricas I" e "Estruturas Algebricas II". Proc. 2101-03-FE-IS - Desp. 326-09-Runesp;

do Quadro de Empregos Públicos Permanentes -Docentes Vagos da Reitoria/Unesp a Faculdade de Engenharia do referido Campus, 1 emprego público de Professor Assistente Doutor, 105, em RDIDP, regime jurídico da CLT, criado por meio da Lei Complementar 1.075/2008. Autoriza ainda, de acordo com o que estabelece a Resolução Unesp 89/03, a Direção da Faculdade a realizar concurso público para contratação de 1 Professor Assistente Doutor, com lotação junto ao Departamento de Matemática no conjunto de disciplinas "Desenho Geométrico e Geometria Descritiva", "Desenho Técnico II e III". Proc. 2101-03-FE-IS - Desp. 447-09-Runesp;

do Quadro de Empregos Públicos Permanentes -Docentes Vagos da Reitoria/Unesp a Faculdade de Engenharia do referido Campus, 1 emprego público de Professor Assistente Doutor, 106, em RDIDP, regime jurídico da CLT, criado por meio da Lei Complementar 1.075/2008. Autoriza, ainda, de acordo com o que estabelece a Resolução Unesp 89/03, a Direção da Faculdade a realizar concurso público para contratação de 1 Professor Assistente Doutor, com lotação junto ao Departamento de Matemática no conjunto de disciplinas "Bioestatística e Técnicas Experimentais com Animais". Proc. 2101-03-FE-IS - Desp. 448-09-Runesp;

no Campus de Marília:

do Quadro de Empregos Públicos Permanente -Docentes Vagos da Reitoria/Unesp a Faculdade de Filosofia e Ciências do referido Campus 1 emprego público de Professor Assistente Doutor, 100, em RDIDP, regime jurídico da CLT, criado por meio da Lei Complementar 1.075/2008. Autoriza ainda, de acordo com o que estabelece a Resolução Unesp 89/03, a Direção da Faculdade a realizar